



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
DIVISÃO DE ACORDOS E CONVÊNIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: (85) 3332-6196 - <http://www.unilab.edu.br/>  
**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**  
**FUNDAÇÃO ASTEF**  
**BIÊNIO 2021-2022**

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. Segundo diversas pesquisas, no Brasil mais de 90% da produção científica se dá no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), uma publicação da USP de 2019<sup>[1]</sup> diz que *"das 50 instituições que mais publicaram trabalhos científicos no Brasil nos últimos cinco anos, 44 são universidades (36 federais, sete estaduais e uma particular) e cinco são institutos de pesquisa ligados ao governo federal (Embrapa, Fiocruz, CBPF, Inpa e Inpe), também mantidos com recursos públicos, além de um instituto federal de ensino técnico..."*.

1.2. A pesquisa científica envolve uma série de atividades, desde a elaboração de projetos e propostas até a execução dos mesmos, passando por etapas de planejamento, aquisição de equipamentos e materiais, contratação de pessoal, entre outros. Todas essas atividades envolvem uma série de documentações, registros e procedimentos administrativos, além de processos financeiros, como a gestão de orçamentos, pagamentos e prestação de contas.

1.3. Além disso, a pesquisa científica frequentemente envolve a celebração de contratos, convênios e acordos de cooperação com outras instituições, o que também requer um grande trabalho administrativo e financeiro, incluindo a elaboração de projetos, a seleção de parceiros, a celebração dos instrumentos jurídicos, a gestão dos recursos financeiros, a prestação de contas e o monitoramento das ações previstas.

1.4. Para garantir a eficácia e a legalidade das ações, é importante que haja uma gestão rigorosa e transparente dos recursos financeiros e administrativos, além de seguir as regulamentações específicas para cada tipo de contrato ou instrumento de cooperação.

## 2. SOBRE AS FUNDAÇÕES DE APOIO

2.1. As Fundações de Apoio são organizações sem fins lucrativos criadas para prestar apoio às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), como Universidades e Instituto Federais. Elas podem ser utilizadas para gerir recursos financeiros, organizar eventos, pesquisas e projetos, entre outras atividades.

2.2. As IFES podem contratar Fundações de Apoio para auxiliar em suas atividades, desde que sejam cumpridas as normas estabelecidas pela Lei nº 8.958/94. Estas normas incluem a necessidade de existência de um contrato de prestação de serviços ou de um instrumento de cooperação, que deve especificar as atividades a serem realizadas, os recursos financeiros a serem utilizados e as obrigações das partes envolvidas.

## 3. SOBRE O RELACIONAMENTO DA UNILAB COM AS FUNDAÇÕES DE APOIO

3.1. A relação da Unilab com suas Fundações de Apoio credenciadas ou autorizadas é normatizada pela Resolução Consuni/Unilab nº 41, de 20 de agosto de 2021, que também regula o relacionamento com Organizações da Sociedade Civil - OSCs.

3.2. A Unilab criou, através da Resolução Consuni/Unilab nº 57, de 20 de janeiro de 2022, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Extensão – FAPEE, cujo Estatuto foi aprovado pela

Resolução Consuni/Unilab nº 58, de 20 de janeiro de 2022 e se encontra em fase de implantação e posterior credenciamento.

3.3. Não estando ainda em funcionamento a sua Fundação própria, a Unilab recorre a Fundações instituídas por outras IFES para apoiar seus projetos, através de autorização junto ao MEC/MCTI.

#### 4. SOBRE A FUNDAÇÃO ASTEF

4.1. A Fundação ASTEF é uma organização sem fins lucrativos localizada em Fortaleza, no estado do Ceará. Ela foi criada em 2007 para apoiar e promover a ciência, tecnologia e inovação no Estado. A Fundação ASTEF tem como objetivo incentivar a pesquisa científica e tecnológica e a transferência de conhecimento para a sociedade, além de apoiar projetos e programas para formação de recursos humanos e fomento à inovação.

4.2. A Fundação ASTEF trabalha em parceria com instituições de ensino superior, empresas e outras organizações governamentais e não-governamentais para desenvolver projetos e programas de pesquisa e inovação. Ela também gerencia bolsas de estudo e programas de capacitação para estudantes e professores, além de organizar eventos, como seminários, simpósios e conferências para promover o intercâmbio de conhecimento e *networking* entre os pesquisadores e profissionais da área.

4.3. A primeira autorização da Fundação ASTEF para apoiar os projetos da Unilab foi publicada no Diário Oficial da União em 15/03/2019, sendo a última em 02/05/2022 cujo vencimento se dará em 02/05/2023.

#### 5. PROJETOS APOIADOS PELA FUNDAÇÃO ASTEF NOS ANOS 2021-2022

5.1. Houve apenas um projeto apoiado pela Fundação ASTEF no biênio 2021-2022, trata-se do Projeto "Programa de Residência Profissional Agrícola no âmbito do Projeto Inserção Profissional de Jovens Agricultores(a)s na Agropecuária do Seminário Brasileiro", celebrado em 06/01/2021, com vigência de 20/01/2021 a 20/06/2022, através do Termo de Contrato nº 01/2021<sup>[2]</sup>.

Ano de início do Projeto	Quantidade	%	Orçamento previsto	Despesa Operacional Administrativa Prevista
2021	1	100%	R\$ 206.477,70	R\$ 16.518,28

#### 6. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

6.1. A avaliação de desempenho é um processo que tem como objetivo medir e avaliar como uma instituição está desempenhando e alcançando seus objetivos. Ela pode ser realizada em diferentes níveis e pode incluir uma variedade de indicadores, como desempenho financeiro, desempenho operacional, desempenho de recursos humanos e desempenho de satisfação do cliente, para o biênio 2021-2022, considerando a totalidade de projetos e os valores gerenciados, foram selecionados seguintes indicadores:

Indicador	Fórmula	Descrição
% de Execução dos Recursos	$\sum \left( \frac{RE}{RR} \right) \times 100\%$	Demonstrar a representatividade dos Recursos Executados em relação à totalidade dos Recursos Recebidos.

Indicador	Fórmula	Descrição
		RE = Recursos Executados RR = Recursos Recebidos
Representatividade das Despesas Operacionais e Administrativas	$\sum \left( \frac{DOA}{RR} \right) \times 100\%$	Demonstrar a representatividade das Despesas Operacionais e Administrativas em relação à totalidade dos Recursos Recebidos.  DOA = Despesas Operacionais e Administrativas RR = Recursos Recebidos

6.2. Base de cálculo para os indicadores:

Base de Cálculo	Valor
Recursos recebidos pela Fundação de Apoio	R\$ 206.477,70
Recursos executados pela Fundação de Apoio	R\$ 209.163,24
Valor total das Despesas Operacionais e Administrativas	R\$ 16.519,08

6.3. Analisando os indicadores o item 6.1. e as bases de cálculo do item 6.2. temos os seguintes resultados:

Indicador	Resultado	Valor de Referência
% de Execução dos Recursos	101,3% <sup>[3]</sup>	100%
Representatividade das Despesas Operacionais e Administrativas	8%	15% <sup>[4]</sup>

## 7. CONCLUSÃO

7.1. Após avaliar o resultado dos indicadores, não obstante a exiguidade dos dados disponíveis e a execução de apenas um projeto no período analisado, podemos afirmar que nossa parceria com a Fundação ASTEF tem sido proveitosa. A Fundação encaminhou as prestações de contas no prazo estabelecido, foi avaliada positivamente pelo coordenador substituto do projeto executado, tem demonstrado comprometimento e eficiência em apoiar nossas iniciativas de ensino, pesquisa e extensão e poderá ser fundamental para o sucesso de nossos futuros projetos.

7.2. Os indicadores financeiros mostraram que a Fundação ASTEF pode contribuir significativamente para a redução de nossas despesas operacionais e aumento de nossa eficiência, além de proporcionar recursos humanos e técnicos importantes para nossa equipe.

7.3. Portanto, baseados nestes resultados, acreditamos que renovar nossa parceria com a Fundação ASTEF é uma decisão estratégica e benéfica para a Unilab, motivo pelo qual submetemos este relatório à deliberação do Conselho Universitário com a recomendação de **aprovar a renovação da autorização de apoio da Fundação ASTEF junto ao MEC/MCTI.**

(assinado eletronicamente)

**PEDRO HENRIQUE RODRIGUES**

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho  
Portaria Reitoria/Unilab nº 31, de 07 de fevereiro de 2023

---

[1] ESCOBAR, Herton. **Fábricas de conhecimento**, 2019. Disponível em: <https://jornal.usp.br/ciencias/fabricas-de-conhecimento/>. Acesso em: 10 de fev de 2023.

[2] COMPRASNET, Portal de Compras do Governo Federal. Disponível em: <https://contratos.comprasnet.gov.br/transparencia/contratos/82237>. Acesso em: 10 de fev de 2023.

[3] Houve rendimentos de aplicações financeiras no valor total de R\$ 3.048,19.

[4] UNILAB, Conselho Universitário. **Resolução nº 41, de 20 de agosto de 2021**. Disponível em: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2021/08/Resolucao-Consuni-Unilab-no-41-de-20-de-agosto-de-2021..pdf>. Acesso em: 10 de fev de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES, GERENTE DA DIVISÃO DE ACORDOS E CONVÊNIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**, em 13/02/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0626688** e o código CRC **D121B8A2**.

---